EDITAL Nº 178 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal

no Município de Não-Me-Toque/RS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

Nome	Motivo
Ana Luiza Rosa Raber	Faltou 3 boletos com os comprovantes de pagamento.
Felipe de Cezaro	Não apresentou prestação de contas.
Gabriel Rodrigues	Não apresentou prestação de contas.
Glaucia Ribeiro Welker	Faltou 1 boleto com comprovante de pagamento.
Lucas Eduardo da Silva	Não apresentou prestação de contas.
Oberdan do Prado Padoan	Não apresentou prestação de contas.

Os estudantes acima listados ficam cientificados que estão convocados a devolver o valor recebido ou a parcela não comprovada, conforme o art. 11º, §2º e §3º da Lei Municipal nº 4.961/18 e cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado, de acordo com a hipótese, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Edital. No caso de interposição de recurso, se improcedente, a devolução deverá ser feita no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência da resposta, pelo beneficiário.

Da decisão do cancelamento, cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e da cláusula 3ª do Termo de Compromisso assinado.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 26 de junho de 2023.

Gilson dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento